



PROCESSO Nº 3466/2015-PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2015-CPL/PMM – (SRP)

INTERESSADO: Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM

ASSUNTO: Aquisição de combustíveis.

PARECER Nº 373/2015-CONGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2015-CPL/PMM (Processo nº 3466/2015-CPL/PMM), pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, requerido pela Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, *objetivando a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel)*, conforme especificações técnicas constantes nos anexos I (Termo de Referência) e II (Objeto) do Edital.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 183, em 01 (um) volume, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de formalização de procedimento licitatório, contendo o objeto, qualificação técnica, forma de pagamento, indicação do servidor responsável pelo acompanhamento do processo, dotação orçamentária – Memo nº 022/2015-FCCM/PMM (fls. 02-05);
- Autorização para a abertura do processo licitatório assinada pelo presidente da FCCM (fl. 07);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinada pela servidora responsável (fl. 09);
- Declaração subscrita pelo presidente da FCCM atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2015, estando em conformidade com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 11);
- Extrato de especificação das dotações orçamentárias (fls. 13-15);
- Orçamentos obtidos perante três empresas (fls. 17-21);
- Portaria nº 009/2013–GP de nomeação da presidência da FCCM (fl. 23);
- Estatutos e leis que regem a FCCM (fls. 25-44);
- Contratos firmados entre VALE e FCCM (fls. 46-85);



- Comprovantes de publicação do contrato no DOU e na IOEPA (fls. 87-88);
- Portaria de nomeação dos membros da CPL (fls. 89-90);
- Ofício nº 08/2015-CGM – Solicitando a inclusão de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas nos editais de licitações como critério de habilitação (fl. 91);
- Comprovante de abertura do processo licitatório (fl. 92);
- Despacho designando o servidor responsável pela redação do edital e condução do processo (fl. 93);
- Autuação do processo licitatório pelo servidor responsável (fl. 94);
- Justificativa para formalização do processo licitatório (fl. 95);
- Minuta do Edital de Licitação, com os seguintes anexos: I – “Termo de Referência”; II – “Objeto”; III - “Modelo de Procuração de Credenciamento”; IV – “Modelo de Pleno Atendimento”; V - “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”; VI - “Proposta Comercial - Modelo”; VII - “Declaração de Compromisso e Idoneidade”; VIII – “Termo de Recebimento Definitivo”; IX - “Minuta do Contrato”; X - “Minuta da Ata de Registro de Preços”; XI - “Termo de Retirada” (fls. 96-113);
- Diligência nº 03/2015-Requisitando cópia do contrato vigente, devidamente assinado (fls. 116);
- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 1698498/5900004511 firmado entre a Vale e a FCCM (fls. 117-118);
- Comprovantes de publicação do aviso de licitação no DOU, IOEPA, com a data de realização do certame para o dia 16/12/2014 (fls. 119-121);
- Parecer jurídico nº 285/2015-PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas às devidas recomendações (fls. 123-125);
- Contrato nº 1698498/5900004511 firmado entre a Vale e a FCCM (fls. 126-154);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinada pela servidora responsável (fl. 155);
- Autorização para instauração do processo licitatório subscrita pelo Presidente da FCCM (fl. 156);
- Minuta de Edital acompanhada dos respectivos anexos (fls. 157-175);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação no DOU e na IOEPA (fls. 176-179);
- Ata de realização do Pregão (fls. 180-181);

2. ANÁLISE

Conforme se infere da ata da reunião realizada na data de **09/04/2015** (fls. 180-181), não compareceu nenhuma empresa interessada em participar dessa licitação, bem como não houve pedido de retirada do edital por parte de nenhuma empresa, sendo declarada Licitação Deserta.



3. CONCLUSÃO

Desta feita, entendemos que o presente procedimento poderá ter seguimento para fins de divulgação da licitação para renovação da fase interna, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.

Marabá/PA, 28 de abril de 2015.

Daliane Froz Neta
Analista de Controle Interno
Matricula nº 39.651

Luciane de Novaes Freitas Leal
Diretora de Análise Processual
Matricula nº 39.679

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP